



DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes. **DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará da data de sua assinatura até 31/01/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas Partes, através de seus representantes legais e desde que não haja mudança em seu objeto, obedecidas disposições legais aplicáveis. - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024

Protocolo 491825

**CONCORRÊNCIA Nº 33/2024/104831 - SEDUC
PROCESSO Nº 20240005008846**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra no Colégio Estadual Dom Emanuel, no município de Damolândia/GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 626.914,52 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **30.10.2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 491588

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2022
- SEEL**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.469.404/0001-30. PROCESSO nº 202217576002535. Primeiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo por 24 meses do contrato nº 37/2022, cujo objeto é o gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes ao Patrimônio do Estado de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos. Valor total: R\$ 120.000,00. Vigência 08/10/2024 a 08/10/2026. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 08 de outubro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 491803

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado definitivo do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024, contratação SISLOG n.º 104744, processo 202400005008231, cujo objeto homologado é registro de preço (SRP) para eventual aquisição de materiais esportivos de uso geral, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL). Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte e Lazer - SEEL. **Lote 09: Empresa Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda, CNPJ: 20.510.631/0001-68; Valor Total R\$ 3.739.000,00. Lote 15: Fracassado.** Período 08/10/2024 à 08/10/2025. Em conformidade com o Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 08 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 491845

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
13/2024-SEEL**

Processo: 202400005008231, contratação SISLOG n.º 104744. Pregão eletrônico SRP nº 13/2024. Objeto: registro de preço (SRP) para eventual aquisição de materiais esportivos de uso geral, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL). Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte e Lazer - SEEL. **Lote 09: Empresa Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda, CNPJ: 20.510.631/0001-68; Valor Total R\$ 3.739.000,00. Lote 15: Fracassado.** Data de assinatura: 08/10/2024, período de vigência: 08/10/2024 à 08/10/2025. Em conformidade com o Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia GO, 08 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 491851

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0975, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016021385, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO DE SOUSA VIDAL, inscrito no CPF nº ***.157.741-**, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Negócios, para atuar como gestor do Contrato nº 081/2024 (SEI nº 65330192), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, processadores, memórias RAM, monitores, mouses e teclados, para atender as demandas crescentes dos serviços e processos de negócio da SSP/GO, alinhadas aos projetos listados no GOMAPP no Portal Goiás (portal.go.gov.br), promovendo, assim, uma infraestrutura tecnológica atualizada de TI, compatível com as necessidades da SSP/GO.

Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.574.051-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.



Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 491850

PORTARIA Nº 0979, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016016838, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o

servidor RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.830.001-**, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2024/SSP (SEI nº 64550683) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Sanclerlândia/GO, cujo objeto é a disponibilização, por parte da SSP, de acesso ao Sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI e MPORTAL, exclusivamente aos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal, tendo como contrapartida a disponibilização de acesso ao banco de dados/sistemas informatizados, via login/senha e via webservice, com informações cadastrais que possam ser de interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vista à atividade integrada e à comunicação entre os participantes.

Art. 2º Designar a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF nº ***.380.681-**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 491855

PORTARIA Nº 0980, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002115828, resolve:

Art. 1º Designar a militar 1º Tenente PM LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº ***.898.851-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 7 de outubro a 23 de outubro de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Segurança desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar Capitão PM KARLA RESIO HAMU, inscrita no CPF nº ***.154.691-**, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 64372145).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Assistência Policial Militar do Estado de Goiás/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 491857

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 47/2024 (SISLOG 106618), Ampla Participação e Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Equipamentos de informática. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.